

- 1. TRATA-SE DE PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA, COM BASE NA PORTARIA INTERMINISTERIAL 09/2018;
- 2. O IMIGRANTE NEYIB SEGUNDO VALECILLOS FOI NOTIFICADO PESSOALMENTE, EM 03/05/2019, A APRESENTAR, DENTRO DE 30 DIAS, OS DOCUMENTOS ABAIXO:

- DUAS FOTOS 3X4;
 COMPROVANTE DE FILIAÇÃO;
 CERTIDÃO DE ANTECEDENTE CRIMINAL DA JUSTIÇA ESTADUAL;
- 3. CONSIDERANDO QUE NÃO FORAM APRESENTADOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, INDEFIRO O PEDIDO, COM BASE NO ART. 4°, § 2° DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 09/2018;
- 4. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;
- 5. FICA O REQUERENTE NOTIFICADO A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART. 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.

MANAUS/AM, 07/08/2019.

ADRIANA INES ABREU DE SA